



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001

Site: www.teofilootoni.mg.leg.br /E-mail: secretariacmto@teofilootoni.mg.leg.br

Lei nº 7.694

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente - exercício financeiro de 2022, em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente de 2022, a ser feita via Decreto do Poder Executivo, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para alocação de recursos referentes a rendimentos de valor recebido pelo FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (Elemento de Despesa nº 02.07.08.241.0004.2280/Ficha nº 1871), oriundos de doações e convênios.

Art. 2º A presente lei ainda autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Teófilo Otoni (PPA Lei Municipal nº 7.613/2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei Municipal nº 7.617/2021) e, a Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei Municipal nº 7.618/2021), na conformidade das ações derivadas desta lei.

Art. 3º. A suplementação das dotações indicadas na presente lei se dará mediante anulação do orçamento municipal vigente de 2022

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni MG, 27 de dezembro de 2022.


Fábio Lemes de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Executivo Municipal



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170, Centro CEP: 39800-001

Site: www.teofilootoni.mg.leg.br

Portaria nº 115/2022


Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 para o cargo de Assistente Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 219 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO 567/1990), **RESOLVE:**

Art.1º Nomear, a partir do dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2022, a Sra. **Natália Figueiredo Dutra**, para o quadro de Servidores Públicos Municipais Efetivos da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, aprovada como primeira excedente no Concurso 001/2020, para o cargo de Assistente Legislativo, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos (Lei 1.379/72), vinculado também ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni-SISPREV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 29 de dezembro de 2022.


Fábio Lemes de Souza
Presidente Câmara Municipal